

ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF nº 26.453.505/0001-03

Balancos Patrimoniais – 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025		31/12/2024		Passivo e patrimônio líquido	31/12/2025		31/12/2024	
	Nota					Nota			
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	6.163	1.333		Fornecedores	9	45.906	37.980	
Contas a receber	5	17.299	17.332		Empréstimos, financiamentos e debêntures	11	-	3.050	
Estoques	6	4.894	5.623		Obrigações trabalhistas e encargos	10	6.402	5.589	
Despesas antecipadas	11	343	250		Obrigações tributárias	13	6.323	7.480	
Tributos a recuperar		223	834		Parcelamento de impostos		1.502	683	
Outros ativos		919	844		Passivo de arrendamento	12	31.613	6.282	
Total do ativo circulante		29.841	26.216		Obrigações com partes relacionadas	14	3.213	6.468	
Não circulante					Outras obrigações		233	33	
Imobilizado	7	136.798	124.628		Total do passivo circulante		95.192	67.565	
Intangível	8	115.495	91.964		Não circulante				
Ativo de direito de uso	12	71.509	7.293		Fornecedores	9	30.859	36.691	
Outros ativos		2	18		Empréstimos, financiamentos e debêntures	11	50.421	149.116	
Total do ativo não circulante		323.804	223.903		Parcelamento de impostos		2.405	719	
Total do ativo		353.645	250.119		Passivo de arrendamento	12	41.641	3.467	
					Obrigações com partes relacionadas		43.797	-	
					Imposto de renda e contribuição social diferidos		1.017	610	
					Total do passivo não circulante		170.140	190.603	
					Patrimônio líquido	16			
					Capital social		186.508	6.200	
					Reservas de capital		-	(11.865)	
					Prejuízos acumulados		(98.195)	(2.384)	
					Total do patrimônio líquido		88.313	(8.049)	
					Total do passivo e do patrimônio líquido		353.645	250.119	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional – A ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações S.A. ("ZAAZ" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Osasco, Estado de São Paulo. A Companhia foi constituída em outubro de 2016 e sua sede social está localizada na Rua Cipriano Tavares nº 130, conjunto 11 e 12, Bairro Centro, São Paulo/SP. A Companhia, conforme seu estatuto social, tem como atividades: (i) a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), (ii) construção de estações de redes de telecomunicações, (iii) serviços de comunicação multimídia (SCM), (iv) provedores de acesso às redes de comunicações, (v) provedores de voz sobre protocolo de internet (VOIP), (vi) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, (vii) suporte técnico, manutenção de outros serviços em tecnologia da informação, (viii) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, (ix) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, (x) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, e (xi) reparação e manutenção de equipamentos e comunicação. **Contrato de autorização:** O Companhia obteve autorização com prazo indeterminado da Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM em todo território nacional, o que habilita a expansão de suas operações e o desenvolvimento de novos negócios. **1.1 Principais eventos ocorridos:** **1.1.1. Continuidade operacional:** Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 65.351 e prejuízos acumulados no montante de R\$ 83.946, principalmente em função de empréstimos com coligações, financiamentos, aquisição de novas empresas e debêntures obtidos para expansão de suas atividades, incluindo aquisições de empresas e investimentos. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e tem adotado uma série de medidas para assegurar sua continuidade operacional diante do cenário econômico desafiador. Entre as ações planejadas de parcerias estratégicas, emissão de novas debêntures privadas, e linhas de crédito junto a instituições financeiras e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. **1.1.2. Continuidade operacional – Aquisição da Companhia pela Bali Brasil Serviços de Banda Larga S.A.** Em 20 de maio de 2025, a Bali Brasil Serviços de Banda Larga S.A. ("Bali Brasil") concluiu a compra de 93,5% da aquisição da Companhia, aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") em junho de 2025, e recebeu a anuência prévia da Anatel em julho de 2025, nos termos do Ato nº 7.320. Esta operação marcou a consolidação da ZAAZ como plataforma nacional de banda larga, combinando fibra própria + redes neutras. **2. Resumo das principais políticas contábeis – 2.1. Declaração de conformidade e base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo na data da transação considerando as contraprestações pagas em troca de ativos. As demonstrações financeiras foram concluídas e aprovadas pela Diretoria da Companhia em 4 de maio de 2026. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. **2.3. Classificação circulante e não circulante:** Os ativos e passivos da Companhia são classificados como circulante, quando se espera que seja realizado, liquidado, vendido ou consumido no decorrer normal do ciclo operacional da companhia, sendo 12 meses após a data do balanço, caso contrário, esses ativos e passivos são classificados como não circulante. **2.4. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras com alta liquidez, com vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. A Companhia considera como equivalentes de caixa uma aplicação financeira com vencimentos diários resgatáveis com o próprio emissor, sem perda significativa de valor. **2.5. Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **a) Ativos financeiros:** Mensuração inicial: No reconhecimento inicial a entidade mensura seus ativos financeiros ao valor justo, considerando os custos de transação atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo financeiro. Para as contas a receber de clientes a mensuração inicial se dá pelo preço da transação. Mensuração subsequente: Observando a classificação dos ativos a mensuração subsequente pelo custo amortizado – os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contínuos quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. **b) Passivos financeiros:** Reconhecimento inicial: Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos do custo da transação. Mensuração subsequente: Observando a classificação dos passivos a mensuração subsequente pelo custo amortizado – após o reconhecimento inicial, o componente de passivo de um instrumento financeiro composto é mensurado ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **2.6. Contas a receber:** São reconhecidas por valores a receber de serviços prestados aos clientes. Recursos recebidos antecipadamente em relação à prestação do serviço são reconhecidos como antecipação de clientes e apropriados para o resultado quando da prestação do correspondente serviço. **Provisão para perda estimada de risco de créditos:** A provisão para perda de crédito é uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito (ou seja, valor presente de todos os déficits de caixa) ao longo da vida esperada do instrumento financeiro, as quais, estimativas são aplicadas pela Empresa de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros. O déficit de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Como as perdas de crédito esperadas consideram o valor e a época dos pagamentos, a perda estimada de crédito ocorre mesmo se a Empresa espera ser paga integralmente, mas depois do vencimento estipulado pelo contrato. A cada semestre, a Companhia revisa o valor contábil da estimativa de perda de risco de créditos a fim de determinar se há alguma indicação de que a provisão sofreu alguma variação significativa durante o período. Se houver tal indicação, a provisão é recalculada e o valor reconhecido dentro do próprio período. A provisão tem como objetivo cobrir perdas potenciais devido

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	31/12/2025		31/12/2024		Total
	Nota				
Saldo em 31 de dezembro de 2023					(15.551)
Lucro do exercício		6.200	(11.865)	(9.886)	7.502
Saldo em 31 de dezembro de 2024		6.200	(11.865)	(2.384)	(8.049)
Aumento de capital		180.308	-	-	180.308
Prejuízo do exercício		-	11.865	(9.811)	(83.946)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		186.508	-	(98.195)	88.313

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2025		31/12/2024	
	Nota			
Receita operacional líquida	17	201.967	185.022	
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	18	(103.279)	(99.556)	
Lucro bruto		98.688	85.466	
Receitas (despesas) operacionais	19	(10.298)	(4.813)	
Despesas gerais e administrativas	20	(59.349)	(39.978)	
Despesas tributárias		(4.479)	(1.813)	
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos		24.562	38.862	
Receitas financeiras	21	4.284	3.333	
Despesas financeiras	21	(112.386)	(34.286)	
Resultado financeiro, líquido		(108.144)	7.909	
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social		(83.540)	7.909	
Imposto de renda e contribuição social corrente		-	-	
Imposto de renda e contribuição social diferido		(406)	(407)	
Prejuízo do exercício		(83.946)	7.502	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	31/12/2025		31/12/2024	
Lucro (prejuízo) do exercício		(83.946)	7.502	
Outros resultados abrangentes		-	-	
Resultado abrangente do exercício, líquidos dos tributos		(83.946)	7.502	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2025		2024	
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(83.946)	7.909	
Ajustes para				
Depreciação e amortização		38.074	40.813	
Depreciação do direito de uso		6.881	-	
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas		660	932	
Provisão para risco de créditos		3.923	(290)	
Resultado por ajuste de inventário		-	(765)	
Resultado de Imobilizado baixado		8.502	-	
Juros sobre contas a pagar de aquisições		-	1.261	
Custos com transações com debêntures		-	1.516	
Ajuste de custo de arrendamento		-	127	
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures		8.745	28.971	
Juros sobre arrendamentos		1.112	(372)	
Variações em:		(16.049)	80.102	

Contas a receber	(3.890)	(5.344)
Estoques	729	3
Tributos a recuperar	611	(807)
Despesas antecipadas	(93)	(56)
Outros ativos	(59)	(336)
Fornecedores	2.094	1.371
Impostos e contribuições a recolher	(750)	144
Parcelamento de impostos	2.505	(683)
Salários e encargos	813	1.257
Outros passivos	(803)	(1.067)
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	(14.892)	74.584

Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais

Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aumento de capital	180.308	-
Aquisição de imobilizado	(44.905)	(14.622)
Aquisição de intangível	(37.372)	-
Aplicações (resgates) de aplicações financeiras	-	10.006
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento	98.031	(4.616)

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

Pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures	(104.922)	(35.498)
Contas a pagar de empresas adquiridas	-	(21.077)
Contas a pagar partes relacionadas	39.882	(1.533)
Pagamento principal arrendamento	(6.589)	(28.476)
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento	(71.629)	(86.584)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	4.830	(16.616)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.333	17.949
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	6.163	1.333
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	4.830	(16.616)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

de aquisição. Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas na demonstração do resultado. Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a estas unidades. **2.15. Demonstração dos fluxos de caixa:** A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com o CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa. **3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas** – A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo riscos que podem causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro estão relacionadas a seguir: **Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorariam a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. **Provisões para demandas judiciais:** A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas avaliadas como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A Companhia está sujeita no curso normal dos negócios a fiscalizações, processos judiciais e procedimentos administrativos em matérias cível, tributária, trabalhista, ambiental, societária e direito do consumidor, entre outras. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. **Provisão para perdas de crédito esperadas:** A Companhia utiliza as taxas de perda histórica observadas em exercícios anteriores para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber. Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



... continuação

ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações S.A.

observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. Arrendamentos – Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos: A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento. A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado), quando disponíveis, e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia (como o rating de crédito).

4. Caixa e equivalentes de caixa 31/12/2025 31/12/2024
Caixa e bancos 3 180
Aplicações financeiras (CDB – CDI) (*) 6.160 1.153
Total **6.163** **1.333**
(* Representadas por aplicações de liquidez imediata, Certificados de Depósito Bancário ("CDB") e Fundo de Investimento com aplicação exclusiva em títulos públicos federais brasileiros, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, remunerados a taxas que variam entre 14,90% e 15,75% ao ano (2024 – entre 9,25% e 11,50% ao ano).

7. Imobilizado

Custo	Taxa de depreciação	Saldos em		Reclassificação		Saldos em	
		31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024	Adições	Baixas
Equipamentos de comutação/transmissão	33%	53.041	13.955	–	–	66.996	41.074 (22.805)
Equipamentos terminais/modems	33%	7.685	352	–	–	8.037	231 (27)
Infraestrutura	20%	6.868	36	–	52.700	59.604	2.916 –
Equipamentos de informática	10%	21.450	207	(144)	–	21.513	133 –
Veículos	10%	4.812	–	(6)	–	4.806	8 (95)
Máquinas e equipamentos	10%	10.337	43	–	–	10.380	487 (26)
Móveis e utensílios	10%	550	29	(4)	–	575	56 –
Total Custo		104.743	14.622	(154)	52.700	171.911	44.905 (22.953)
Depreciação							
Equipamentos de comutação/transmissão	33%	(11.773)	(10.965)	–	–	(22.738)	(11.417) 14.387
Equipamentos terminais/modems	33%	(2.165)	(1.612)	–	–	(3.777)	(1.975) 8
Infraestrutura	20%	(940)	(615)	–	–	(1.555)	(7.022) –
Equipamentos de informática	10%	(7.161)	(3.431)	27	–	(10.565)	(2.613) –
Veículos	10%	(3.706)	(2.128)	–	–	(5.834)	(13) 52
Máquinas e equipamentos	15%	(1.558)	(1.033)	–	–	(2.591)	(1.109) 4
Móveis e utensílios	10%	(126)	(97)	–	–	(223)	(84) –
Total Depreciação		(27.429)	(19.881)	27	–	(47.283)	(24.233) 14.451
Valor residual		77.314	(5.259)	(127)	52.700	124.628	20.672 (8.502)

Impairment: A Companhia analisa periodicamente a possibilidade de existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar reconhecidos contabilmente por montantes acima do valor recuperável. Após análise interna, a Administração concluiu não haver indicadores de impairment sobre os bens componentes do ativo imobilizado para 31 de dezembro de 2025.

8. Intangível

Custo	Taxa de amortização	Saldos em		Reclassificação		Saldos em	
		31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024	Adições	Baixas
Goodwill	–	21.647	–	–	21.647	–	21.647
Carteira de clientes	–	86.541	–	–	86.541	14.425	100.966
Acordo de não concorrência	–	14.278	–	–	14.278	22.800	37.078
Softwares e licenças	–	421	–	–	421	147	568
Total Custo		122.887	–	–	122.887	37.372	160.259
Amortização							
Carteira de clientes	10%	(16.920)	(9.238)	–	(26.158)	(10.040)	(36.198)
Acordo de não concorrência	20%	(1.666)	(2.855)	–	(4.521)	(3.696)	(8.217)
Softwares e licenças	15%	(155)	(89)	–	(244)	(105)	(349)
Total Amortização		(18.741)	(12.182)	–	(30.923)	(13.841)	(44.764)
Valor residual		104.146	(12.182)	–	91.964	23.531	115.495

Impairment: A Companhia analisa periodicamente a possibilidade de existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar reconhecidos contabilmente por montantes acima do valor recuperável. Após análise interna, a Administração concluiu não haver indicadores de impairment sobre os bens componentes do ativo imobilizado para 31 de dezembro de 2025. Os ativos classificados como "Software e licenças" correspondem à aquisição e custos de implementação de softwares operacionais da Companhia. A composição do goodwill em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
Grupo All Center	7.995	7.995
Grupo Taquirinet	7.671	7.671
Visáonet	5.981	5.981
Total	21.647	21.647

9. Fornecedores

	31/12/2025	31/12/2024
Material para operação	30.257	15.832
Contas a pagar de aquisição de ativos (i)	45.122	58.600
Serviços de terceiros	263	235
Outros	1.123	4
Total	76.675	74.671
Circulante	66.592	51.010
Não circulante	4.816	23.661

(i) Os valores em aberto como contas a pagar referem-se a compra de ativos tangíveis e intangíveis, incluindo lista de assinantes, os valores em aberto a pagar possuem a seguinte abertura: • Refere-se ao saldo a pagar pela aquisição do ativo imobilizado e intangível da Voué Ltda. ("Voué"). Esse saldo será ajustado por 100% do IPCA a partir de abril de 2026, a ser pago em três parcelas mensais de R\$ 333 e duas parcelas anuais de R\$ 713 com vencimento em setembro de 2026 e setembro de 2027. • Refere-se ao saldo a pagar pela aquisição do ativo intangível da HM Serviços de Telecomunicações Ltda. ("HM"). Esse saldo será ajustado por 100% do IPCA, a partir de abril de 2026. A ser pago em 3 parcelas mensais de R\$ 17 e duas parcelas anuais de R\$ 38 com vencimento em setembro de 2026 e setembro de 2027. • Refere-se ao saldo a pagar pela aquisição do ativo imobilizado e intangível da Iconnecta Teletendimento e Serviços Ltda. ("Iconnecta"). Esse saldo será ajustado por 100% do IPCA a partir de abril de 2026. A ser pago em quatro parcelas mensais de R\$ 1.712. • Refere-se ao saldo a pagar pela aquisição do ativo imobilizado da Visáonet Telecomunicações Ltda. ("Grupo Visáonet"). Esse saldo é ajustado por 100% do IPCA. A ser pago em sete parcelas trimestrais de R\$ 2.798. • Refere-se ao saldo a pagar pela aquisição do ativo intangível da Visáonet Telecomunicações Ltda. (Grupo Visáonet). Esse saldo é ajustado por 100% do IPCA. A ser pago em três parcelas anuais com vencimento em junho dos anos subsequentes. A posição e a movimentação de aquisições de ativos em 31 de dezembro de 2025, se apresentou da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
One Center	–	12.000
Visão Net	35.721	46.600
HM Serviços	128	–
Voué	2.423	–
Iconnecta	6.850	–
Total	45.122	58.600
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2025	58.600	–
Adições	36.864	–
Juros apurados	2.774	–
Amortização – principal e juros	(53.116)	–
Saldo final em 31 de dezembro de 2025	45.122	–

10. Obrigações trabalhistas e encargos

	31/12/2025	31/12/2024
Salários a pagar	1.579	1.272
Férias e adicional de férias	3.393	3.170
FGTS	356	211
INSS	836	676
IRRF	222	205
Outros	16	55
Total	6.402	5.589

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures

	31/12/2025	31/12/2024
Banco BTG Pactual (i)	50.421	152.166
Total	50.421	152.166
Circulante	–	3.050
Não circulante	50.421	149.116

(i) Em 31 de julho de 2025, a dívida foi objeto de repactuação, passando o saldo total a 226.792 debêntures. Na mesma data, houve liquidação parcial no montante de R\$ 181.011, em que neste valor há saldos de principal, juros e custo da transação. Adicionalmente, setembro de 2025, houve pagamento adicional de R\$ 703. No período de agosto a dezembro de 2025, o saldo remanescente foi atualizado pela variação do CDI, conforme segundo aditamento, totalizando R\$ 50.421. Em decorrência da repactuação contratual, o saldo remanescente foi reclassificado como obrigação financeira junto ao fundo, deixando de ser apresentado como debêntures conversíveis em ações. Por ocasião da repactuação dos saldos de debêntures, o saldo remanescente com o BTG Pactual passou a ter as seguintes obrigações juntos os fundos investidores:

	Quantidade	31/12/2025
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I	100.000	33.614
H2 ISP Fundo de investimento em Direitos Creditórios	50.000	16.807
Total	150.000	50.421

A movimentação dos saldos de empréstimos e debêntures é como segue:

	2025	2024
Saldo inicial em 1º de janeiro	152.166	157.177
Juros apurados	8.745	28.971
Outros	–	1.516
Amortização – principal e juros	(110.490)	(35.498)
Saldo final em 31 de dezembro	50.421	152.166

Cláusulas restritivas de covenants: Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia encontra-se em compliance com os covenants não financeiros previstos no contrato da 1ª emissão de debêntures. A Companhia não possui cláusulas de covenants financeiros em contratos. **12. Ativo de direito de uso e passivo de arrendamento** – A Companhia possui contratos de arrendamento de imóveis, máquinas e equipamentos utilizados em suas operações. O prazo dos arrendamentos de imóveis e máquinas e equipamentos varia de 2 a 10 anos. As obrigações da Companhia nos termos de seus arrendamentos são asseguradas pela titularidade do arrendador sobre os ativos arrendados. Geralmente, a Companhia está impedida de ceder e sublocar os ativos arrendados. A seguir estão os valores contábeis dos ativos de direito de uso reconhecidos e as movimentações durante o exercício:

Descrição do bem	Taxas anuais de amortização (média a.a.)		Amortização acumulado		Saldo líquido	
	31/12/2025	31/12/2024	2025	2024	2025	2024
Direito de uso de propriedades	11%	17.250 (10.725)	6.525	7.293	–	–
Direito de uso imobilizado	10%	66.252 (1.268)	64.984	–	–	–
Total		83.502 (11.993)	71.509	7.293	–	–

a) Direito de uso – movimentação dos saldos

	2025	2024
Saldo inicial	7.293	52.435
Adições	70.094	–
Ajuste saldo Inicial	1.003	–
Reclassificação (a)	–	(52.700)
Remensurações	–	16.308
Amortização	(6.881)	(8.750)
Saldo final	71.509	7.293

b) Passivo de arrendamento – movimentação dos saldos

	2025	2024
Saldo inicial	9.749	48.289
Adições	70.094	6.634
Transferências	–	(26.000)
Remensurações	–	44
Juros provisionados	1.112	9.258
Juros pagos	(1.112)	–
IRRF	(6.589)	(28.476)
Saldo final	73.254	9.749

A Companhia estimou as taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à sua realidade ("spread" de crédito). Os "spreads" foram obtidos por meio de sondagens junto a potenciais investidores de títulos de dívida da Companhia. A tabela abaixo evidencia as taxas praticadas levando em consideração os prazos dos contratos:

13. Obrigações tributárias

	31/12/2025	31/12/2024
ICMS a recolher	4.701	2.185
PIS a recolher	211	297
COFINS a recolher	976	1.377
IRPJ a recolher	–	2.431
CSLL a recolher	–	881
FUST e FUNTELL a recolher	250	191
IRRF de terceiros a recolher	51	33
Outros	134	85
Total	6.323	7.480

14. Obrigações com partes relacionadas

	31/12/2025	31/12/2024
Dario Conca (a)	–	6.468
Bali Brasil Serviços de Banda Larga S.A. (b)/(c)	47.010	–
Total	47.010	6.468

Circulante

	31/12/2025	31/12/2024
Total	43.797	6.468

Não circulante

	31/12/2025	31/12/2024
Total	47.010	6.468

(a) Refere-se a empréstimo cujo com pagamentos mensais, atualizados com taxa de juros de 1% e amortizado em julho de 2025. (b) Venda de ativo imobilizado R\$ 15.260. (c) Valor referente a antecipação de aumento de capital R\$ 31.750. Os impactos junto ao resultado é como segue:

	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																							
Despesas com juros	(660)	(933)																																																																																																																																																							
Remuneração da administração: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os honorários de administradores foram R\$ 5.391 (R\$ 5.085 em 31 de dezembro de 2024), os quais foram apropriados ao resultado na rubrica "Despesas gerais, administrativas e comerciais". Os honorários são formados por salários, participação nos lucros e 13º salários. 15. Provisão para contingências – A Administração da Companhia avalia as contingências existentes em função de processos judiciais movidos contra as empresas e constitui provisão, sempre que julgue necessário, para fazer face às perdas prováveis decorrentes dos referidos processos. O julgamento da administração leva em consideração a opinião de seus advogados externos com relação à expectativa de êxito em cada processo. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Companhia não tem contabilizados ativos e passivos contingentes e não é parte em processos envolvendo questões fiscais, civis, ambientais e trabalhistas com risco de perda provável. Perdas possíveis não provisionadas no balanço: Existem outros processos avaliados pela Companhia como sendo risco possível, para os quais nenhuma provisão foi constituída. A provisão de contingências possíveis em 31 de dezembro de 2025, é como segue a seguir: <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cíveis</td> <td>25</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>Trabalhistas</td> <td>53</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>78</td> <td>78</td> </tr> </tbody> </table> <p>16. Patrimônio líquido – a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado totaliza R\$ 186.508 em 31 de dezembro de 2025 representado por 94.155.321 ações ordinárias e 6.200 em 31 de dezembro de 2024 e representado por 7.030.173 ações ordinárias. A composição acionária é demonstrada a seguir em quantidade de ações:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>% Part.</th> <th>31/12/2024</th> <th>% Part.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bali Brasil Serviços de Banda Larga Ltda</td> <td>88.035.225</td> <td>94%</td> <td>–</td> <td>–</td> </tr> <tr> <td>ISPP Participações e Administração de Bens Ltda.</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>2.972.528</td> <td>42%</td> </tr> <tr> <td>BOAZ Corporações e Participações Ltda.</td> <td>6.120.096</td> <td>7%</td> <td>2.106.973</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>Dimas Alexandre Rocha</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>1.032.836</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>Samuel Brito</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>163.938</td> <td>2%</td> </tr> <tr> <td>Alexandre Girard</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>612.334</td> <td>9%</td> </tr> <tr> <td>Dario Leonardo Conca</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>142.104</td> <td>2%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>94.155.321</td> <td>100%</td> <td>7.030.713</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Em 13 de agosto de 2025 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 81.958.243 novas ações ordinárias a serem integralizadas por Bali Brasil, assim como, a transferência de 4.923.740 ações dos acionistas ISPP Participações e Administração de Bens Ltda., Dimas Alexandre Rocha, Samuel Brito, Alexandre Girard e Dario Leonardo Conca em favor de Boaz Corporações e Participações Ltda. e Bali Brasil.</p> <p>17. Receita operacional líquida</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Serviços prestados</td> <td>240.394</td> <td>218.252</td> </tr> <tr> <td>Receita bruta</td> <td>240.394</td> <td>218.252</td> </tr> <tr> <td>(-) Impostos sobre serviços prestados</td> <td>(38.427)</td> <td>(33.230)</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>201.967</td> <td>185.022</td> </tr> </tbody> </table> <p>A receita é composta substancialmente por serviços de provimento de acesso de banda larga.</p> <p>18. Custos dos serviços prestados</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Serviços de tráfego de dados</td> <td>(4.855)</td> <td>(6.193)</td> </tr> <tr> <td>Aluguéis de estruturas, máquinas e equipamentos</td> <td>(21.189)</td> <td>(16.434)</td> </tr> <tr> <td>Material para prestação de serviços (i)</td> <td>(8.057)</td> <td>(15.297)</td> </tr> <tr> <td>Ajustes de inventário</td> <td>(728)</td> <td>765</td> </tr> <tr> <td>Salários, encargos e benefícios</td> <td>(16.054)</td> <td>(15.328)</td> </tr> <tr> <td>Depreciação e amortização</td> <td>(43.465)</td> <td>(39.921)</td> </tr> <tr> <td>Energia elétrica</td> <td>(1.857)</td> <td>(1.425)</td> </tr> <tr> <td>Gastos com veículos</td> <td>(5.260)</td> <td>(4.296)</td> </tr> <tr> <td>Outros custos</td> <td>(1.814)</td> <td>(1.427)</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>(103.279)</td> <td>(99.556)</td> </tr> </tbody> </table> <p>(a) Todas as estimativas foram retiradas de https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanciera/historicocotacoes divulgado pelo Banco Central do Brasil. Taxas da mediana agregada de 2025 para hoje: BRL/USD 5,88 e Selic 13,40% a.a. f) Estimativa do valor justo: A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros da Companhia mensurados pelo valor justo, sendo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Mensurados ao valor justo por meio do resultado</th> <th>Custo</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>–</td> <td>6.163</td> <td>6.163</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber</td> <td>–</td> <td>17.299</td> <td>17.299</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>–</td> <td>23.462</td> <td>23.462</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Mensurados ao valor justo por meio do resultado</th> <th>Custo</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Passivos financeiros</td> <td>–</td> <td>76.765</td> <td>76.765</td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>–</td> <td>50.421</td> <td>50.421</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos, financiamentos e debêntures</td> <td>–</td> <td>73.254</td> <td>73.254</td> </tr> <tr> <td>Passivos de arrendamento</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>–</td> </tr> <tr> <td>Obrigações com partes relacionadas</td> <td>–</td> <td>47.010</td> <td>47.010</td> </tr> <tr> <td>Outras obrigações</td> <td>–</td> <td>233</td> <td>233</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>–</td> <td>247.683</td> <td>247.683</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os ativos e passivos financeiros registrados ou divulgados a valor justo são classificados de acordo com os níveis a seguir: • Nível 1: preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; • Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; • Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado. Os saldos de aplicações financeiras informados nas demonstrações financeiras são similares ao valor justo em virtude de suas taxas de remuneração serem baseadas na variação do CDI.</p> <p>23. Eventos subsequentes – Aquisição da BR CONECTA Ltda. Em 31 de janeiro de 20</p>		31/12/2025	31/12/2024	Cíveis	25	25	Trabalhistas	53	53	Total	78	78		31/12/2025	% Part.	31/12/2024	% Part.	Bali Brasil Serviços de Banda Larga Ltda	88.035.225	94%	–	–	ISPP Participações e Administração de Bens Ltda.	–	–	2.972.528	42%	BOAZ Corporações e Participações Ltda.	6.120.096	7%	2.106.973	30%	Dimas Alexandre Rocha	–	–	1.032.836	15%	Samuel Brito	–	–	163.938	2%	Alexandre Girard	–	–	612.334	9%	Dario Leonardo Conca	–	–	142.104	2%	Total	94.155.321	100%	7.030.713	100%		31/12/2025	31/12/2024	Serviços prestados	240.394	218.252	Receita bruta	240.394	218.252	(-) Impostos sobre serviços prestados	(38.427)	(33.230)	Total	201.967	185.022		31/12/2025	31/12/2024	Serviços de tráfego de dados	(4.855)	(6.193)	Aluguéis de estruturas, máquinas e equipamentos	(21.189)	(16.434)	Material para prestação de serviços (i)	(8.057)	(15.297)	Ajustes de inventário	(728)	765	Salários, encargos e benefícios	(16.054)	(15.328)	Depreciação e amortização	(43.465)	(39.921)	Energia elétrica	(1.857)	(1.425)	Gastos com veículos	(5.260)	(4.296)	Outros custos	(1.814)	(1.427)	Total	(103.279)	(99.556)		Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo	Total	Caixa e equivalentes de caixa	–	6.163	6.163	Contas a receber	–	17.299	17.299	Total	–	23.462	23.462		Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo	Total	Passivos financeiros	–	76.765	76.765	Fornecedores	–	50.421	50.421	Empréstimos, financiamentos e debêntures	–	73.254	73.254	Passivos de arrendamento	–	–	–	Obrigações com partes relacionadas	–	47.010	47.010	Outras obrigações	–	233	233	Total	–	247.683	247.683
	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																							
Cíveis	25	25																																																																																																																																																							
Trabalhistas	53	53																																																																																																																																																							
Total	78	78																																																																																																																																																							
	31/12/2025	% Part.	31/12/2024	% Part.																																																																																																																																																					
Bali Brasil Serviços de Banda Larga Ltda	88.035.225	94%	–	–																																																																																																																																																					
ISPP Participações e Administração de Bens Ltda.	–	–	2.972.528	42%																																																																																																																																																					
BOAZ Corporações e Participações Ltda.	6.120.096	7%	2.106.973	30%																																																																																																																																																					
Dimas Alexandre Rocha	–	–	1.032.836	15%																																																																																																																																																					
Samuel Brito	–	–	163.938	2%																																																																																																																																																					
Alexandre Girard	–	–	612.334	9%																																																																																																																																																					
Dario Leonardo Conca	–	–	142.104	2%																																																																																																																																																					
Total	94.155.321	100%	7.030.713	100%																																																																																																																																																					
	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																							
Serviços prestados	240.394	218.252																																																																																																																																																							
Receita bruta	240.394	218.252																																																																																																																																																							
(-) Impostos sobre serviços prestados	(38.427)	(33.230)																																																																																																																																																							
Total	201.967	185.022																																																																																																																																																							
	31/12/2025	31/12/2024																																																																																																																																																							
Serviços de tráfego de dados	(4.855)	(6.193)																																																																																																																																																							
Aluguéis de estruturas, máquinas e equipamentos	(21.189)	(16.434)																																																																																																																																																							
Material para prestação de serviços (i)	(8.057)	(15.297)																																																																																																																																																							
Ajustes de inventário	(728)	765																																																																																																																																																							
Salários, encargos e benefícios	(16.054)	(15.328)																																																																																																																																																							
Depreciação e amortização	(43.465)	(39.921)																																																																																																																																																							
Energia elétrica	(1.857)	(1.425)																																																																																																																																																							
Gastos com veículos	(5.260)	(4.296)																																																																																																																																																							
Outros custos	(1.814)	(1.427)																																																																																																																																																							
Total	(103.279)	(99.556)																																																																																																																																																							
	Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo	Total																																																																																																																																																						
Caixa e equivalentes de caixa	–	6.163	6.163																																																																																																																																																						
Contas a receber	–	17.299	17.299																																																																																																																																																						
Total	–	23.462	23.462																																																																																																																																																						
	Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo	Total																																																																																																																																																						
Passivos financeiros	–	76.765	76.765																																																																																																																																																						
Fornecedores	–	50.421	50.421																																																																																																																																																						
Empréstimos, financiamentos e debêntures	–	73.254	73.254																																																																																																																																																						
Passivos de arrendamento	–	–	–																																																																																																																																																						
Obrigações com partes relacionadas	–	47.010	47.010																																																																																																																																																						
Outras obrigações	–	233	233																																																																																																																																																						
Total	–	247.683	247.683																																																																																																																																																						

... continuação

ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações S.A.
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas
ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações S.A.
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a Nota 1.1.1 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia tem apurado prejuízos repetitivos em suas operações e apresentou excesso de passivos sobre ativos circulantes no encerramento do exercício no montante de R\$ 65.351. Essa situação, entre outras descritas na Nota 1.1.1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos – Valores correspondentes ao exercício anterior:** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 4 de junho de 2025, sem ressalvas. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. São Paulo, 4 de maio de 2026
PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes Ltda.
CRC 2SP 000.160/O-5
Jefferson Alves da Silva
Contador CRC 1SP 264.861/O-9

pwc



Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

☎ **Contato: (11) 3361-8833**

✉ **Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br**

DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Flavor Holdings S.A.

CNPJ/MF nº 56.943.240/0001-84

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida. As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Circulante	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	38.451	41	39.849	39.849	-	-
Contas a receber de clientes	-	97.981	-	9.086	-	-
Estoque	-	41.242	1.490	5.030	-	-
Impostos a recuperar	590	2.021	-	7.332	-	-
Adiantamento a fornecedores	4.778	-	-	11.328	-	-
Pagamentos antecipados	-	498	103	13.553	-	-
Outras contas a receber	-	2	-	3.061	-	-
Total do ativo circulante	39.041	142.744	41.342	77.103	11.589	11.589
Não circulante	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Aplicações financeiras	17.206	17.206	50.000	56.168	-	-
Depósitos judiciais	-	55	-	10.234	-	-
Outras contas a receber	2	2.892	-	14.283	-	-
Impostos a recuperar	-	471	-	2.113	-	-
Ativo fiscal diferido	2.634	8.394	-	61.760	-	-
Total realizável a longo prazo	19.842	29.018	50.000	147.455	11.589	11.589
Imobilizado	-	33.826	-	111.760	-	-
Ativo de direito de uso	-	20.068	-	113.414	-	-
Investimentos	286.879	-	-	-	-	-
Intangível	-	203.255	-	-	-	-
Total do ativo não circulante	286.879	257.149	-	243.937	11.589	11.589
Total do ativo	345.762	401.893	41.342	491.558	23.178	23.178

RESUMO DAS NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Contexto operacional: A Flavor Holdings S.A. ("Companhia") está constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, e tem por objeto a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, bem como a administração e gestão de investimentos, podendo exercer atividades relacionadas à gestão estratégica, financeira e operacional de suas investidas. O endereço registrado do escritório da Companhia é Rua Bandeira Paulista, nº 726 - Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A Companhia foi constituída em 21 de agosto de 2024 e, até 31 de dezembro de 2024, encontrava-se em fase pré-operacional, não tendo iniciado suas atividades operacionais, financeiras ou de investimento, tampouco incorrido em transações relevantes que impactassem sua posição patrimonial e financeira. Em função do exposto, a Companhia não apresentou receitas, despesas ou resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não havendo, portanto, saldos a serem apresentados na demonstração do resultado, do resultado abrangente e do fluxo de caixa para o referido período. As atividades operacionais da Companhia tiveram início em 30 de abril de 2025, com a aquisição do controle da New Time Investimento e Participações S.A. (nota 3). A aquisição e suas controladas atuam principalmente no segmento de produção e comercialização de produtos alimentícios e serviços relacionados ao setor de alimentação. As demonstrações financeiras da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como "Grupo").

Base de preparação: Declaração de conformidade (em relação às normas do CPC) As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2026.

DIRETORIA

Diretor Presidente: José Aídar Neto **Diretor Administrativo Financeiro:** Marcelo Giugliano **Contador:** Alex Paulo de Souza Lima - CRC SP-812917/S

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Diretores da Flavor Holdings S.A., Jundiaí - São Paulo.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Flavor Holdings S.A. ("Companhia"), e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Flavor Holdings S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na aquisição de controladas:** Veja a Nota 3 e 8. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados

com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é de alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas

Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 43.874.289/0001-80 - NIRE 35.300.578.708

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Dezembro de 2025

A Assembleia Geral Extraordinária da Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A., realizada em virtude da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que estabelece a tributação sobre dividendos a partir de 1º de janeiro de 2026, estando isentos de tributação os dividendos relativos a resultados apurados até 2025 que forem aprovados até 31 de dezembro de 2025, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Walter Marcio Cunha Junior** e secretariada pela Sra. **Erika Machado Corchs Bernardo**, realizou-se às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025, na sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Salas 1522, 1524 e 1525, Edifício Torre B Marble, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) **aprovar** a distribuição às acionistas, de 100% do lucro líquido a ser apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, tendo como valor mínimo o montante de R\$ 15.195.633,50 (quinze milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), sendo (i) R\$ 12.034.941,73 (doze milhões, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) à acionista **Syensqo Finance France S.A.S.**; e (ii) R\$ 3.160.691,77 (três milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) à acionista **Syensqo Finance S.A.**, a título de dividendos, referentes ao lucro líquido do exercício de 2025, nos termos do balanço levantado em 30 de novembro de 2025, com os devidos ajustes conforme resultado de dezembro de 2025. O pagamento do valor mínimo de R\$ 15.195.633,50 (quinze milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), deverá ser realizado até 31 de dezembro de 2025. O valor remanescente a ser apurado em dezembro com base em 31 de dezembro de 2025, poderá ser pago ou capitalizado até 31 de dezembro de 2028; e (b) **autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação da deliberação acima aprovada. Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 15 de dezembro de 2025. (aa) **Walter Marcio Cunha Junior**, Presidente da Mesa; e **Erika Machado Corchs Bernardo**, Secretária da Mesa. p.p. **Syensqo Finance France S.A.S.** - Walter Marcio Cunha Junior e Erika Machado Corchs Bernardo; e p.p. **Syensqo Finance S.A.** - Walter Marcio Cunha Junior e Erika Machado Corchs Bernardo. Confira com o original. JUCESP nº 444.513/25-5, em 19/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração 1º de junho de 2026

1. Data e Hora: Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 do Estatuto Social da Azul S.A. ("Companhia"), diante da manifestação escrita da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: David Gary Neelman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. **3. Mesa:** David Gary Neelman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026 (o "Plano de Outorga de Ações Restritas") e considerando a emissão já homologada das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas) em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2026, a homologação do aumento do capital social da Companhia e a emissão remanescente das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), equivalentes a 2.469.338 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentas e trinta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, e conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos por escrito e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, homologar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de R\$ 21.756.852.177,69 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), dividido em 366.088.586 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitenta e oito mil, quinhentas e oitenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 21.756.852.178,39 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), dividido em 368.557.924 (trezentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão remanescente das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), equivalentes a 2.469.338 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentas e trinta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, inscritas e integralizadas pelo valor total de R\$ 0,70 (setenta centavos), e conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia. Nos termos da Cláusula 4.3 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, as ações ordinárias ora emitidas não estão sujeitas ao direito de preferência dos demais acionistas. (ii) Aprovar a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **6. Encerramento e Lavratura:** Mesa: David Gary Neelman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto - Secretário. Membros do Conselho de Administração signatários: David Gary Neelman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, SP, 1º de junho de 2026. **Edson Massuda Sugimoto** - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.823/26-1 em 16/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S.A.

CNPJ/MF nº 24.353.832/0001-50

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida. As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Circulante												
Caixa e equivalentes de caixa	3.755	3.066	3.795	3.075	39.834	48.615	39.849	48.521				
Contas a receber de clientes	97.981	72.474	97.981	72.861	9.086	12.574	9.086	14.556				
Estoque	41.242	42.676	41.242	42.073	3.541	3.541	3.541	3.541				
Impostos a recuperar	975	207	1.431	650	7.332	4.297	7.332	4.297				
Adiantamento a fornecedores	4.761	441	4.761	441	11.328	4.459	11.328	4.459				
Pagamentos antecipados	498	1.825	498	1.826	10.241	18.658	13.450	32.206				
Outras contas a receber	2	20.058	2	21.616	3.061	3.191	3.061	3.191				
Total do ativo circulante	149.214	140.477	149.710	142.542	89.948	93.197	93.289	108.403				
Não circulante												
Depósitos judiciais	55	-	55	-								
Outras contas a receber	2.891	-	2.891	-								
Impostos a recuperar	471	923	471	923								
Ativo fiscal diferido	5.759	1.931	5.759	1.931								
Total realizável a longo prazo	9.176	2.854	9.176	2.854								
Imobilizado	22.634	22.725	22.723	22.874								
Ativo de direito de uso	20.068	15.406	20.068	15.406								
Investimentos	-	9.208	-	-								
Intangível	32	32	32	32								
Total do ativo não circulante	51.910	50.225	51.999	41.166								
Total do ativo	201.124	190.702	201.709	183.708								
Passivo												
Circulante												
Fornecedores	39.834	48.615	39.849	48.521								
Empréstimos e financiamentos	3.541	12.574	3.541	14.556								
Passivo de arrendamento	7.332	4.297	7.332	4.297								
Salários, férias e encargos a pagar	11.328	4.459	11.328	4.459								
Impostos e contribuições a recolher	10.241	18.658	13.450	32.206								
IRPJ e CSLL	3.061	3.191	3.061	3.191								
Outras contas a pagar	869	869	869	869								
Outras contas a pagar	4.656	534	4.773	304								
Total do passivo circulante	89.948	93.197	93.289	108.403								
Não circulante												
Empréstimos e financiamentos	6.168	9.460	6.168	9.537								
Passivo de arrendamento	14.283	12.101	14.283	12.101								
Impostos e contribuições a recolher	-	1.635	10.234	3.155								
Provisão para contingências	2.113	1.022	2.113	1.022								
Contas a pagar aquisição	2.897	3.767	2.897	3.766								
Passivo a descoberto	18.290	24.067	-	-								
Total do passivo não circulante	38.451	52.052	35.695	29.581								
Total do passivo	128.399	145.249	128.984	137.984								
Patrimônio líquido												
Capital social	13.083	11.083	13.083	11.083								
Reserva de capital	18.000	-	18.000	-								
AFAC	7.000	-	7.000	-								
Reservas de lucros	34.642	34.641	34.642	34.641								
Total do patrimônio líquido	72.725	45.724	72.725	45.724								
Total do passivo e patrimônio líquido	201.124	190.702	201.709	183.708								
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES												
	Controladora		Consolidado									
	2025	2024	2025	2024								
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	3.471	(7.304)	3.471	17.722								
Outros componentes do result. abrangente	-	-	-	-								
Total do resultado abrang. do exercício	3.471	(7.304)	3.471	17.722								
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
	Controladora		Consolidado									
	2025	2024	2025	2024								
Saldos em 1º/01/2024	3.000	8.083	3.000	8.083								
Aumento de capital	8.083	(8.083)	-	-								
Resultado do exercício	-	-	-	-	(7.304)	(7.304)						
Destinações:												
Retenção de lucros	-	-	-	-	34.041	(34.041)						
Saldos em 31/12/2024	11.083	-	600	-	34.041	(34.041)						
Aumento de capital	2.000	-	-	-	-	-	2.000					
Constituição de reserva de capital	-	-	18.000	-	-	-	18.000					
AFAC	-	-	-	-	-	-	7.000					
Resultado do exercício	-	-	-	-	3.471	3.471						
Destinações:												
Constituição de reserva legal	-	-	173	-	-	-	(173)					
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	2.453	(2.453)	-					
Dividendos propostos do exercício anterior	-	-	-	-	(3.470)	-	(3.470)					
Retenção de lucros	-	-	-	-	3.298	(3.298)	-					
Saldos em 31/12/2025	13.083	7.000	18.000	773	2.453	31.416	72.725					
DIRETORIA												
Diretor Presidente: José Aídar Neto			Diretor Administrativo Financeiro: Marcelo Giugliano		Contador: Alex Paulo de Souza Lima - CRC SP-81291/5							
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS												
<p>fundamentar nossa opinião. Outros assuntos – Demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício anterior auditadas por outro auditor independente anterior: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 28 de julho de 2025, que contém modificação. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentar estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.</p> <p>Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras</p>												

Mecano Pack Embalagens S.A.

CNPJ nº 53.400.248/0001-06

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Ativo circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	4.707	6.090	4.959	6.942				
Contas a receber	17.407	14.799	17.793	15.223				
Estoque	13.342	12.868	13.785	13.127				
Tributos a recuperar	732	1.180	1.114	1.282				
Créditos diversos	1.710	1.522	2.253	1.754				
Total do ativo circulante	37.898	36.459	39.904	38.328				
Ativo não circulante								
Tributos a recuperar	17	17	17	17				
Partes relacionadas	2.164	2.078	2.162	2.168				
IRPJ e CSLL diferidos	538	926	703	971				
Depósitos judiciais	26	1.094	174	1.104				
Investimentos	3.013	3.283	-	-				
Direito de uso de bens imobilizados	3.563	4.577	3.563	4.577				
Intangível	9.250	9.251	10.879	10.864				
Total do ativo não circulante	19.175	21.848	18.120	20.343				
Total do ativo	57.073	58.307	58.024	58.671				
Passivo e Patrimônio líquido								
Passivo circulante								
Empréstimos e financiamentos	2.003	3.115	2.003	3.115				
Fornecedores	11.314	10.536	11.905	10.821				
Obrigações trabalhistas	2.396	2.391	2.717	2.582				
Obrigações tributárias	5.552	7.525	6.311	7.993				
Adiantamento de clientes	318	274	374	310				
Arrendamento operacional	3.462	2.899	3.462	2.899				
Partes relacionadas	992	994	249	395				
Dividendos a pagar	4.186	1.946	4.186	1.910				
Outras contas a pagar	573	-	535	-				
Total do passivo circulante	30.796	29.680	31.742	30.025				
Passivo não circulante								
Empréstimos e financiamentos	836	2.839	836	2.839				
Obrigações tributárias	6.157	3.249	6.162	3.268				
Arrendamento operacional	600	2.028	600	2.028				
Dividendos a pagar	8.765	-	8.765	-				
Provisão para contingências	885	976	885	976				
Total do passivo não circulante	17.243	9.092	17.248	9.111				
Total do passivo e patrimônio líquido	48.039	38.772	48.990	39.136				

EPR Infraestrutura PR S.A.

CNPJ/MF nº 51.136.974/0001-38 – NIRE 35.300.618.041
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026

I. Data, Horário e Local: 30 de abril de 2026, às 14:00 horas, no endereço da sede social da EPR Infraestrutura PR S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar, sala nº 22, Jardim Paulistano, CEP 01451-001. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Publicações:** Relatório da administração, demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicados no jornal Data Mercantil, na edição do dia 27 de março de 2026 (versões digital e impressa), conforme previsto no artigo 289 da Lei das S.A., dispensada a publicação dos anúncios e a observância do prazo de que trata o caput do artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **IV. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) em sede Assembleia Geral Ordinária: (i) a análise, discussão e aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; e (ii) a destinação dos resultados auferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (b) em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e (iii) a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia. **VI. Deliberações:** Após as oportunas discussões, a totalidade dos acionistas decidiu, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (II) Aprovar, sem ressalvas, tendo em vista que houve lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 429.959.420,88 (quatrocentos e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), a seguinte destinação: a. R\$ 519.899,80 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para a reserva legal da Companhia, considerando o atingimento do limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, conforme previsto no artigo 193, caput, da Lei nº 6.404/76; e b. R\$ 429.479.521,08 (quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos) para a reserva de lucros da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 425.373.521,88 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), provenientes da capitalização da reserva de capital, sem a emissão de novas ações, passando o capital social de R\$ 5.132.599,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais), totalmente subscrito e totalmente integralizado, representado por 294.213.359 (duzentos e noventa e quatro milhões, duzentas e treze mil e trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 219.036.641 (duzentos e dezenove milhões, trinta e seis mil e seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 430.506.120,88 (quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e seis mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), representado por 294.213.359 (duzentos e noventa e quatro milhões, duzentas e treze mil e trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 219.036.641 (duzentos e dezenove milhões, trinta e seis mil e seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; (II) Em razão da aprovação da matéria acima, aprovar a alteração da redação do caput do artigo 5º do estatuto social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 430.506.120,88 (quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e seis mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 294.213.359 (duzentos e noventa e quatro milhões, duzentas e treze mil e trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 219.036.641 (duzentos e dezenove milhões, trinta e seis mil e seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais e uma reserva de lucros da Companhia, no montante total de R\$ 425.373.521,88 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), provenientes da capitalização da reserva de capital, sem a emissão de novas ações, passando o capital social de R\$ 5.132.599,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais), totalmente subscrito e totalmente integralizado, representado por 294.213.359 (duzentos e noventa e quatro milhões, duzentas e treze mil e trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 219.036.641 (duzentos e dezenove milhões, trinta e seis mil e seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." (III) Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **VII. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VIII. Assinaturas:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **Acionistas Presentes:** EPR Participações S/A (Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior) e Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – IE (Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio, São Paulo, 30 de abril de 2026, (ass.:) Mesa: José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Acionistas:** EPR Participações S.A. Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior; Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – IE Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti. **Anexo I – Estatuto Social Consolidado – EPR Infraestrutura PR S.A. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração:** Art. 1º. A EPR Infraestrutura PR S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto, categoria "B", regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede social e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar, sala nº 22, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração direta e/ou da participação em sociedades de propósito específico que se dediquem a empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social:** Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 430.506.120,88 (quatrocentos e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 294.213.359 (duzentos e noventa e quatro milhões, duzentas e treze mil e trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 219.036.641 (duzentos e dezenove milhões, trinta e seis mil e seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas ("Assembleia Geral"). **Parágrafo 2º.** As Ações PN: (i) não conferirão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais; (ii) farão jus a prioridade de reembolso de capital por um valor igual ao valor integralizado da Ação PN menos o valor total de todos os pagamentos realizados à Ação PN, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sem prêmio; (iii) farão jus ao pagamento de dividendos correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) dos dividendos e quaisquer outros proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até que o valor total de tais distribuições atinja o valor previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social; e (iv) serão resgatáveis por decisão da Assembleia Geral da Companhia, independentemente de aprovação pelos titulares das referidas Ações PN, por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial menos o valor total de todos os pagamentos realizados à Ação PN, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo 3º.** As ações preferenciais não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas. **Parágrafo 4º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Parágrafo 5º.** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Parágrafo 6º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **Parágrafo 7º.** A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **Parágrafo 8º.** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º.** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º.** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido. **Capítulo III. Assembleias Gerais:** Art. 8º. Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Parágrafo 1º.** Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **Parágrafo 2º.** Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. **Parágrafo 3º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. **Parágrafo 4º.** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso

V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Parágrafo 5º.** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Parágrafo 6º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas, se for o caso; e (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; (ii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia, caso seja estabelecido capital autorizado; (iii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; (iv) transformação do tipo societário; (v) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia; (vi) registro de companhia aberta na categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) dissolução e liquidação da Companhia; (viii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia; (ix) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (x) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; (xi) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (xiii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiv) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações, caso seja estabelecido capital autorizado; (xv) deliberação sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xvi) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10% (dez por cento), salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fiduciária, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xviii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xix) abaixo; (xix) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xx) celebrar, alterar ou rescindir quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; (xxi) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xxii) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xxiii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxiv) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xxv) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xxvi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11.** Exceto se maior quórum for exigido pela Lei das S.A., as deliberações nas Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante, salvo pelas matérias previstas nos itens (i) a (xii) do Artigo 10 ("Matérias Qualificadas"), cuja aprovação dependerá do voto afirmativo de acionistas titulares de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das ações ordinárias mais 1 (uma) ação ordinária. **Artigo 12.** O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo IV. Da Administração:** Art. 13. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo 1º.** Os membros da administração serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **Parágrafo 2º.** Os membros da administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 3º.** Em caso de substituição de membro da administração, o substituto completará mandato do substituído. **Parágrafo 4º.** Todos os administradores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A. e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **Parágrafo 5º.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada administrador, exceto pelo previsto no artigo 10 (xii) acima. **Parágrafo 6º.** Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Capítulo V. Conselho de Administração:** Art. 14. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Conselheiros. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração terá um presidente, que será escolhido pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º.** Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração indicará o seu substituto dentre os demais Conselheiros. **Artigo 15.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Companhia. **Parágrafo 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) ou, na hipótese deste retardar a convocação, por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, em conjunto, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com apresentação da ordem do dia, acompanhada dos documentos pertinentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em 1ª convocação, e em 2ª convocação, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência. **Parágrafo 2º.** Além de presencialmente, as reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas de forma semipresencial ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º.** O presidente do Conselho de Administração será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **Parágrafo 4º.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em 1ª (primeira) convocação, com a presença da maioria dos conselheiros eleitos e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Parágrafo 5º.** As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria dos membros presentes à reunião do Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o voto de desempate do presidente do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias indicadas no Artigo 16, as quais deverão ser aprovadas, cumulativamente, (i) pela maioria dos Conselheiros e (ii) pelo voto afirmativo de 2 (dois) Conselheiros indicados por acionistas que detiverem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º.** O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração. **Parágrafo 7º.** As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16.** No exercício de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente, deliberar sobre as seguintes matérias: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando julgar conveniente; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e (vi) escolher e destituir os auditores independentes, se houver. **Capítulo VI. Diretoria:** Art. 17. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica ou com a designação que o Conselho de Administração estabelecer na sua eleição, sendo admitida a cumulação de cargos. **Parágrafo 1º.** Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 2º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração não poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **Parágrafo 3º.** Compete ao Diretor Presidente supervisionar os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria. **Parágrafo 4º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, quando houver, entidades administradoras de mercados de balcão organizado, conforme aplicável), prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do Brasil, aos mercados de balcão e/ou às bolsas de valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM e reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia. **Parágrafo 5º.** Compete aos Diretores sem designação específica representar a Companhia nos termos deste Estatuto Social, adotando as medidas necessárias à consecução do seu objeto social, sem prejuízo de atribuições específicas que lhes sejam fixadas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 6º.** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto. **Artigo 18.** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **Parágrafo 2º.** Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos

da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que, a critério de qualquer Diretor, for necessário, na presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, e tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pela maioria dos membros. **Parágrafo 4º.** As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 19.** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado; (vi) observar o orçamento anual aprovado; (vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais; (ix) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, a apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 20.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo VII. Conselho Fiscal:** Art. 21. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **Parágrafo 3º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 22.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VIII. Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras:** Art. 23. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 24.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e (iii) eventual saldo será distribuído de acordo com a deliberação da assembleia geral. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 25.** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo IX. Liquidação:** Art. 26. A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo X. Acordo de Acionistas:** Art. 27. A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **Parágrafo 1º.** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **Parágrafo 2º.** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo XI. Arbitragem:** Art. 28. Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. (i) A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. (ii) A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos no Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. (iii) Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. (iv) Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com o que ora renuncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. (v) A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consulatações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo XII. Disposições Gerais:** Art. 29. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.346/26-4 em 16/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



DM Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22.

Edital de 1ª (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Participações S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A.", originalmente celebrado em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fidejuciatário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia **03 de julho de 2026 às 15:00 horas** em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: a)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo era 31 de março de 2026, considerando que a referida obrigação já foi posteriormente cumprida com a efetiva disponibilização em 21.04.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão; **b)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas da Emissora referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2026, cujo prazo era 15.05.2026, considerando que a referida obrigação foi posteriormente cumprida com a efetiva disponibilização em 22.06.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação; **c)** Concessão de anuência prévia e pontual para o não cumprimento do prazo previsto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, de modo a autorizar a Emissora a enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026, sem que tal postergação configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2 da referida escritura; **d)** Autorizar à Emissora e ao Agente Fidejuciatário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se no **Anexo I** a este Edital de Convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos Debenturistas. Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). Nos termos da Cláusula 11.12 da Escritura de Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação de 55% (cinquenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos itens (b), (c) e (d) de 55% (cinquenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou segunda convocação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico ri@voicedm.com.br, com cópia para o Agente Fidejuciatário através do endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, impereitavelmente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fidejuciatário: **(i)** quando pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ou, caso seja representado por procurador nos termos do item (ii) abaixo, declaração emitida por instituição financeira que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista; e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; e **(c)** se instituição financeira, declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista ou endereço acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e deve ser enviada em sua versão digital assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fidejuciatário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@voicedm.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail ri@voicedm.com.br, ou com o Agente Fidejuciatário, através do e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista). Visando a segurança da AGD, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Os documentos divulgados pelo Emissor, relacionados à AGD, incluindo a Escritura de Emissão bem como a com as instruções para envio de instrução de voto e mais detalhes, estarão disponíveis para consulta na sede do Emissor, no seu website (www.voicedm.com.br) bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e do Agente Fidejuciatário (www.oliveiratrust.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São José dos Campos, 22 de junho de 2026. (23, 24 e 25/06/2026)

DM Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22.

Edital de 1ª (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Participações S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A.", originalmente celebrado em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fidejuciatário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia **03 de julho de 2026 às 17:00 horas** em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: a)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo era 31 de março de 2026, considerando que a referida obrigação já foi posteriormente cumprida, com a efetiva disponibilização em 21.04.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão; **b)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas da Emissora, referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2026, cujo prazo seria até o dia 15 de maio de 2026, considerando que referida obrigação foi posteriormente cumprida, com a efetiva disponibilização em 22.06.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação; **c)** Concessão de anuência prévia e pontual para o não cumprimento do prazo previsto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, de modo a autorizar a Emissora a enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026, sem que tal postergação configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2 da referida escritura; **d)** Autorizar à Emissora e ao Agente Fidejuciatário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se no **Anexo I** a este Edital de Convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos Debenturistas. Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). Nos termos da Cláusula 11.12 da Escritura de Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos itens (b) e (c) de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou segunda convocação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico ri@voicedm.com.br, com cópia para o Agente Fidejuciatário através do endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, impereitavelmente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fidejuciatário: **(i)** quando pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ou, caso seja representado por procurador nos termos do item (ii) abaixo, declaração emitida por instituição financeira que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista; e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; e **(c)** se instituição financeira, declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista ou endereço acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e deve ser enviada em sua versão digital assinado fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fidejuciatário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@voicedm.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail ri@voicedm.com.br, ou com o Agente Fidejuciatário, através do e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista). Visando a segurança da AGD, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Os documentos divulgados pelo Emissor, relacionados à AGD, incluindo a Escritura de Emissão bem como a com as instruções para envio de instrução de voto e mais detalhes, estarão disponíveis para consulta na sede do Emissor, no seu website (www.voicedm.com.br) bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e do Agente Fidejuciatário (www.oliveiratrust.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São José dos Campos, 22 de junho de 2026. (23, 24 e 25/06/2026)

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054-57

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de junho de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 08 de junho de 2026, às 09:30h, na sede da Companhia Nitro Química Brasileira ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. José Artur Nova, nº 951, CEP 08090-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme permitido pelo artigo 15, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Lucas Santos Rodas; Secretário: Sr. Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da Contratação de uma Operação denominada *Standby Letter of Credit (SBLC)*, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos), a ser emitida pelo Banco Bradesco ("Operação"). **5. Deliberações:** Nos termos das alíneas "n1" e "n3", do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, pela unanimidade de seus membros e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração resolve: **5.1.** Aprovação a contratação, pela Companhia, de operação denominada *Standby Letter of Credit (SBLC)*, junto ao Banco Bradesco S.A., no montante de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos), cujas condições finais da negociação, constarão dos documentos da Operação a serem arquivados na sede da Companhia. **5.2.** Por fim, foi decidido que a Ata desta reunião será lavrada na forma de forma sumária. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. Certifico que confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 08 de junho de 2026. Mesa: Lucas Santos Rodas – Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves – Secretário. Conselheiros: Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Alexandre Gonçalves Silva, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 257.675/26-7 em 18/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497 | Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026, às 16h30, de forma híbrida, virtual e presencialmente no escritório da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") na Av. Paulista, 1.106, 12º andar – parte, São Paulo-SP, CEP nº 01310-914, em conformidade com o Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 20, § 2º, do Estatuto Social da Companhia e Artigo 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Bernardo Dantas Rodenburg, Murilo Ramos Neto, Ricardo Saad Afonso, Luis Felipe Franco Pereira da Cruz e Ricardo Bottas Dourado dos Santos. **3. Mesa:** Presidente: **Murilo Ramos Neto**; e Secretária: **Aline Vieira Ferraz**. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: **4.1. Início do Processo de Sucessão da Presidência Executiva:** foi aprovado o início da implementação do processo de sucessão da presidência executiva da Companhia, por meio do qual, a partir de 31 de agosto de 2026, o atual Diretor Presidente (CEO), Sr. Mauricio Lopes, passará a ser presidente do Conselho de Administração da Companhia, sendo sucedido como CEO pelo Sr. Eduardo Oliveira, atual Vice-presidente da Companhia. Até 31 de agosto de 2026, o Sr. Eduardo Oliveira exercerá a função de Vice-Presidente Executivo, assumindo atribuições operacionais adicionais da Companhia, mas com atuação conjunta e colaborativa com o atual CEO, de forma a garantir um processo de transição que assegure a continuidade de projetos relevantes e a execução ininterrupta do plano de negócios e iniciativas estratégicas da Companhia. Os Conselheiros reforçaram que o processo de sucessão representa o reconhecimento ao trabalho realizado nos últimos anos pela administração e a convicção de que a Qualicorp deve continuar na execução dessa estratégia, ancorada em maior eficiência operacional. **5. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei das S.A. São Paulo, 22 de maio de 2026. (ass.) Aline Vieira Ferraz – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 240.904/26-6 em 16/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

